



Publicado em 07.03.2017
Retirado em 07.03.17
Responsável:
Guilherme Corvelho Sobrinho
Mat. 2706
Agente Administrativo

MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 212 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso".

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 60, inciso II, e o artigo 106, inciso II, *b* da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.875/2009, de 14 de Dezembro de 2009, com a alteração dada pela Lei Municipal nº 1.897/2010, de 14 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os seguintes Membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal do Idoso de Nanuque/MG dos seguintes segmentos:

- I. **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Cláudia Maria Almeida Silva
Suplente: Maria Benedita de Jesus Araújo
- II. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Renata Maria de Jesus Silva
Suplente: Tércia da Silva Wan der Maas
- III. **Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Titular: Neide Ramos
Suplente: Carlos Guilherme de Jesus Meireles
- IV. **Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**
Titular: Gilvanil da Silva Monteiro
Suplente: Francinaldo Ferreira da Silva
- V. **Representante da Secretaria Municipal de Agricultura**
Titular: Marcelo Pereira Moura
Suplente: Ronaldo Macieira Figueiredo



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

- VI. Representante dos Idosos do Meio Rural**
Titular: Rarian Quaresma de Souza
Suplente: Grimalde Dutra Souza
- VII. Representante das Entidades e Grupos de Idosos**
Titular: Elvira Gomes Rios
Suplente: Matilde Isaias Teixeira
- VIII. Representante das Entidades Prestadoras de Serviços**
Titular: Fernanda Nunes Barbosa
Suplente: Neilde Alves Rios Aquino
- IX. Representante dos Trabalhadores da Área do Idoso**
Titular: Vanessa Ferreira de Jesus
Suplente: Kesia Gomes da Silva
- X. Representantes dos Serviços e Organizações da Assistência Social**
Titular: Adão Maia Martins
Suplente: Magnólia Moreira da Silva

Artigo 2º. A função de Conselheiro não possui remuneração, tem caráter relevante e o seu exercício é considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às suas Assembleias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de março de 2017.

ROBERTO DE JESUS
Prefeito Municipal